PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.138/08 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Junho de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 5 2 – Dispões sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.011, de 05 DE JULHO DE 2007, PARA ACRESCENTAR A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

26/06/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 7 5 2
(26 de Junho de 2.008.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.011, de 05 DE JULHO DE 2007, PARA ACRESCENTAR A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como finalidade atender ao solicitado pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para que conste na Lei Municipal, também a Construção de Arquibancada além da cobertura da quadra Poliesportiva no Bairro do Morro Grande, prevista originalmente, para regularizar ao termo de Convênio celebrado com a referida Secretaria de Estado.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.579 /2008
(26 de Junho de 2.008.)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.011, de 05 DE JULHO DE 2007, PARA ACRESCENTAR A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar eventuais Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros destinados a execução de obras consistentes na Construção de Arquibancada e cobertura de quadra poliesportiva no Bairro do Morro Grande.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Junho de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

m/m/nc

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA 1 07 / 08
S.Sem
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
1 07 / 08
S.Sem
PRESIDENTE